

O conteúdo do presente estudo é meramente informativo, exercendo a PROTESTE apenas o direito à informação dos consumidores. Os resultados obtidos se referem a determinados lotes de **Água Mineral** disponíveis no mercado. **Confira abaixo** os lotes testados de cada marca e as legislações utilizadas para a realização do teste:

ÁGUA MINERAL SEM GÁS			
Marca	Lote	Data de Envase	Data de Validade
Bonafont	L1 JA Pet - PCR	17/04/20	17/10/21
Crystal	L22.03.20	22.03.20	22.03.21
Igarapé	não informa	23/03/20	23/03/21
Imperatriz	L:KHS072	03/20	03/21
Minalba	L20C0292	160520	160521
Naturágua	LOTE 036 08:35	23 04 20	1 ano
Pureza Vital	L20A0090	190320	190321
Ouro fino	L:28/05/20 L6	28/05/20	28/05/21
Pedra Azul	LZ:004217 10:13	24/03/20	12 meses
Petrópolis	L20A0277	270320	270321
São Lourenço	L20A0094	280320	280321
Schin	L0044076AJ2107	13 02 20	13 02 21

LEGISLAÇÃO

A metodologia seguiu as legislações aplicáveis que são:

- **ANVISA, Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002:** Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.
- **ANVISA, Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005:** Aprova o regulamento técnico para águas envasadas e gelo.
- **ANVISA, Resolução RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005:** Aprova o regulamento técnico de características microbiológicas para água mineral natural e água natural.
- As águas minerais devem cumprir todo o regulamento do Código de Águas Minerais estabelecido pelo **Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945**, que determina nos Capítulos VII e VIII a classificação química das águas e das fontes de águas minerais.
- **PORTARIA Nº 470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999:** visa a necessidade de instituir as características básicas dos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis